



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº699/2006  
DE 03 DE MAIO DE 2006

*" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO ESTAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 656/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O logradouro público denominado de RUA "B", sem saída, iniciado junto a Rua Profeta Elias, na direção noroeste, no bairro Estação, passa a ser denominado de "RUA PROFETA JEREMIAS".

Art. 2º - O logradouro público denominado de RUA "E", iniciado junto ao logradouro supracitado, no sentido oeste, e o logradouro público denominado de Rua "D", no sentido noroeste passam a integrar um mesmo logradouro, denominado de "RUA PROFETA ZACARIAS".

Art. 3º - Para todos os efeitos compreende-se como RUA PROFETA ELIAS, o logradouro público inicialmente denominado de Rua "A", com início na Estrada do Arrastão, no sentido oeste, terminada na Rua Marques Garcia no Bairro da Estação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
Prefeito Municipal